



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Director-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXIII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.098

BELÉM — SABADO, 15 DE JUNHO DE 1963

## SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Anjos Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Urana Toshiko Horada, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zenaide Soares de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORREIA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Ferreira Risuenho, para exercer, interinamente o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Miranda Baldez, para exercer, interinamente o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Cunha Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, Constituição Estadual, Ciurey Antonieta da Cruz Watrin, no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, padrão I, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Janira Botelho Almeida, no cargo de professor de 3ª. entrância

## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998  
Diretor — Sr. ACYR CASTRO  
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE PUBLICIDADES

	Cr\$		Cr\$
Anual	4.000,00	1 Página de Contabilidade de uma vez	10.000,00
Semestral	2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
Anual	5.400,00		
Semestral	2.700,00		
Número avulso	15,00		
VENDA DE DIARIOS			
Número atrasados	20,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda a venda será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.		O centímetro por coluna no valor de	80,00

### EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressaltadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressor o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esboços solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

da padrão H do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
exercício  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado, resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Silvana Ramos Coimbra, no cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado, resolve, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Terezinha de Jesus Alves

Brasil, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
exercício  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Lourdes Santos de Souza, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
exercício  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 10, da Lei n. 1538 de 26/7/1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Xavier Rodrigues dos Santos, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Jacarequara, Município de Ourém, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 115.920,00 (cento e quinze mil novecentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço e os abonos de emergência concedidos pelas Leis ns. 2172 de 17/1/1961 e 24/61 de 30/12/61. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
exercício  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA N. 247 — DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Mandar servir, até ulterior de liberação, nas Escolas Reunidas de Castanhal, Município de Vizeu, Maria Franco Ramos, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola de Caetecuera, no mesmo Município.

Registre-se dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### PORTARIA N. 243 — DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar de Soure, Etelvina Ana Pena de Miranda, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo no Grupo Escolar de Fâro.

Registre-se dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### PORTARIA N. 248-A — DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Mirian da Silva Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
exercício  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hoemecinda de Jesus Campos Queiroz, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
exercício  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar José Bonifácio, Ormindá de Nazaré Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Padrão H, do Quadro Único, que vinha servindo no Grupo Escolar Rui Barbosa.

Registre-se dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### PORTARIA N. 249 — DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar Márcio Ribeiro, Município de Bragança, Iacema Nogueira Vieira, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo no Grupo Escolar de Tracuateua, Município de Bragança.

Registre-se dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### PORTARIA N. 250 — DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Designar a Professora Helena Moraes e Souza ocupante do cargo de Professor de 2ª. Entrância, Padrão D, do Quadro Único,

para responder pela Diretoria do Grupo Escolar do Bairro de Arapiranga, Município da Vigia.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 251 — DE 13 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Prof. Paulo Maranhão, Amalia Perez Lima, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo no Grupo Escolar Frei Daniel.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 252 — DE 13 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, a Professora Normalista Olinda Ferreira Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Padrão H, do Quadro Único, para servir como Diretora do Grupo Escolar de Itaituba, atualmente servindo no mesmo Grupo.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 253 — DE 13 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, a Professora Takus Ibizaka, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, para desempenhar as funções de Secretária do Grupo Escolar de Tomé-Açu, atualmente servindo no mesmo Grupo.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 254 — DE 13 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Montenegro, Marlene Pacheco Vilhena, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Padrão H, do Quadro Único, que vinha servindo no Grupo Escolar Dr. Freitas.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educa-

ção, e Cultura, 13 de março de 1963.

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 255-SP — DE 14 MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Autorizar, o Sr. Emanuel Raiol Lobo, Prefeito Municipal de Soude, a atestar frequência, visar folhas de pagamento e fiscalizar as Escolas daquele Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 256-SP-DE 14 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, Maria Odeise Brito de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, da função de Diretora do Grupo Escolar Prof. Maria Madalena Printes, da sede do Município de Obidos.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 257-SP — DE 14 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, Dalva Rita dos Santos Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Padrão D, do Quadro Único, para exercer a função de Diretora do Grupo Escolar Prof. Maria Madalena Printes, da sede do Município de Obidos, vago com a dispensa, a pedido, de Maria Odeise Brito de Almeida, percebendo a gratificação constante da Lei Orçamentária, em vigor.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 258-SP — DE 14 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Magalhães Barata, Município de Santarém, Maria Odeise Brito de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, que servia no Grupo Escolar Prof. Maria Madalena Printes, da sede do Município de Obidos.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 259-SP — DE 14 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Isolada, localizada à 5a. Rua, no Município de Soure, Terezinha Nazaré Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola Isolada do lugar Bom Fim, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 260 — DE 14 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada do lugar Paraíso, Município de Salvaterra, Joana Ferreira Gouvêa, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola Isolada de Caldeirão, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 261 — DE 14 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do lugar "Taira", Município de Bragança, Antônia Romão da Costa, ocupante, do cargo de professor de 1a. Entrância, padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola de Cacoal, Município de Augusto Corrêa.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 261-B — DE 14 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir Frutuoso Cristino Pereira, como extranumerário diarista, para desempenhar a função de Datilógrafo, nesta Secretaria, do Pessoal Variável Diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com o salário mensal de Cr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros), incluindo abonos, correndo esse dispêndio pela Tabela n. 72 — Ensino Primário — da Lei n. 2396 de 30 de novembro de 1962, a contar de 15 de março do corrente ano, com exercício nesta Secretaria.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, 14 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 262 — DE 15 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Natalina Branco Pereira, ocupante do cargo de professor de 2a. Entrância, padrão D, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Pedro II".

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 263 — DE 15 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, como "Inspetor de Alunos", no Instituto de Educação do Pará, Helena Maria Martins, ocupante do cargo de servente, padrão E, do Quadro Único, atualmente servindo nesta Secretaria.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 264 — DE 15 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir Alice da Costa Anselmo, como extranumerário diarista, para desempenhar a função de Datilógrafo, nesta Secretaria de Pessoal Variável Diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com o salário mensal de Cr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros), incluindo abonos, correndo esse dispêndio pela Tabela n. 72 — Ensino Primário — da Lei n. 2396 de 30 de novembro de 1962, a contar de 15 de março do corrente ano, com exercício nesta Secretaria.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 265 — DE 15 DE MARÇO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir Deise Nazaré Teixeira Maués, como extranumerário diarista, para desempenhar a função de Datilógrafo, nesta Secretaria, do Pessoal Variável Diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com o salário mensal de Cr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros), incluindo abonos, correndo esse dispêndio pela Tabela n. 72 — Ensino Primário — da Lei n. 2396 de 30

de novembro de 1962, a contar de 15 de março do corrente ano, com exercício nesta Secretaria.  
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 265-A DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no regime de cooperação no Instituto "São Vicente de Paulo", a regente de ensino, Maria da Penha Esteves, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, atualmente servindo nas Escolas Reunidas "Princesa Isabel".

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 269 — DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o professor Oidemir do Nascimento Palha para responder pela diretoria da Escola Normal Regional do Município da Vigia.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 270 — DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o professor José Otávio Dias Mesquita, Diretor do Instituto de Educação do Pará, para responder pela Diretoria do Ensino Médio e Superior, enquanto perdurar o impedimento do titular, professor Hélio Antonio Mokarzel, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 271 — DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Inspectora de Alunos no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", Maria Ribeiro Silva, ocupante do cargo de servente, padrão E, do Quadro Único, atualmente em disposição da Assistência Judiciária do Cível.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, 15 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 271-B — DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Autorizar o Padre Bernardo Ruttan, a fiscalizar em conexão com os Delegados Escolares já existentes, as Escolas das localidades: São Jorge, Coury, Santa Maria, São Paulo, Taciateua e Quatro Bocas.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 272 — DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Colocar a disposição do Curso Intensivo de Educação Física, a partir do dia 18 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, o servente, Giovanni Batista Emmi.

**RESOLVE:**

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 273 — DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "José Veríssimo", nesta Capital, a professora normalista Laudemira Gomes da Silva, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo na Fundação Pestalozzi.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 273-A — DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Inspectora de Alunos, Jardim da Infância, no Grupo Escolar "Professor Paulo Maranhão", Azevída Moraes Fernandes, ocupante do cargo de servente, padrão E, atualmente em exercício nas Escolas Reunidas "Amazons de Figueiredo", nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 274 — DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", nesta Capital, a regente de ensino Maria Lúcia Soares Gomes, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira", em Ananindeua.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 274-B — DE 18 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder 30 dias de férias regulamentares a funcionária Maria Anunciação de Souza Alves, ocupante do cargo de Diretora, padrão R, servindo no setor de Inspeção Escolar, desta Secretaria, a contar de 19 de março de 1963 a 19 de abril do mesmo ano.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1963.  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## GOVERNO FEDERAL

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 9107/62 — CONVÊNIO N. 603/62

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao Fomento à cultura da cana de açúcar, a cargo do referido Governo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, daqui por diante denominados, respectivamente SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente Substituto, Sr. José de Almeida Vilar de Mélo e o segundo pelo seu Procurador, Senhor Silvio de Carvalho Santos, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezesseis (16) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará na data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelo representante das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de dois milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 2.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 03 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Produção Agrícola; 3.2.30 — Produção Vegetal; 3.2.35 — Outras Culturas; 03 — Amapá; 3 — Fomento à cultura da cana de açúcar — Cr\$ 2.000.000,00.

A dotação a que se refere a ta cláusula, constante do saldo de 1962, tem sua aplicação, convencionada com fundamento no § 2.º do artigo 9.º da Lei 1.806, de 6-1-1953 e § 2.º do artigo 7.º do Decreto 34.132, de 9-10-1953.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionalizada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivo ao presente.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de maio de 1963.

JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO  
SILVIO DE CARVALHO SANTOS  
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Ubiracy Gentil Nunes  
Luiz Carlos M. de Freitas

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Amapá, para aplicação da dotação de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada ao Fomento à Cultura da Cana de Açúcar, a cargo do referido Governo.

a) — Preparo de uma área de dez (10) hectares, em terreno de varzear: broça, derruba, queima, encoivramento e drenagem.		
<b>Execução</b>		
1—Broça .....	40.000,00	
2—Derruba .....	140.000,00	
3—Queima e encoivramento .....	100.000,00	
4—Drenagem .....	150.000,00	430.000,00
b) — Preparo de uma área de dez (dez) ha. de terra firme, em área já trabalhada:		
<b>Execução</b>		
1—Rocagem e limpeza .....	70.000,00	70.000,00
c) — Importação de matrizes de alta produção incluindo-se transporte .....		100.000,00
d) — Aquisição de ferramentas e utensílios diversos para o desenvolvimento do plantio .....		100.000,00
e) — Construção de uma cerca de isolamento da área destinada ao plantio, em terreno em várzea com um perímetro de 1.400 ms.		
<b>Execução</b>		
1—560 esteio de 14 pls. a duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) .....	112.000,00	
2—23 rolos de arame farpado com 250 mts., 4 fios, 1,6 rolos por 100 mts., a Cr\$ 3.000,00 .....	69.000,00	

3—12 quilos de grampos a ....	1.200,00	182.200,00
Cr\$ 10,00 .....		
f) — Construção de uma cerca de isolamento da área destinada ao plantio em terra firme, com um perímetro de 2.200 mts.		
<b>Execução</b>		
1—880 esteio de acapú de 14 palmos a Cr\$ 200,00 .....	176.000,00	
2—35 rolos de arame farpado a Cr\$ 3.000,00 .....	105.000,00	
3—16 quilos de grampos a Cr\$ 100,00 .....	1.600,00	282.600,00
g) — Aquisição de adubos químicos (NPK) para adubação em 10 ha. de terra firme, 9.900 kg., Cr\$ 60,00 o kg. incluindo-se transporte .....		594.000,00
h) — Aquisição de inseticidas e fungicidas e fixadores .....		41.400,00
i) — Reserva técnica .....		199.800,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>Cr\$ 2.000.000,00</b>	

(T. 7576 — Dia 15/6/63).

PROCESSO N. 01487/63 — CONVENIO N. 637/62  
Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação de Assistência e Proteção à Infância, para aplicação da verba de Cr\$ 12.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao equipamento e ampliação da Maternidade "Benedito Leite" de São Luiz, a cargo da referida Associação.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação de Assistência e Proteção à Infância, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo Superintendente Substituto, Senhor José de Almeida Vilar de Melo e a segunda pelo Procurador, Sr. Valentin Maia Filho, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1962, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado, pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de doze milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 12.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verbo; 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.00 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência médico-sanitária; 3.5.3.1 — Hospitais e mater-

nidades; 12 — Maranhão; 6 — Equipamento e ampliação da Maternidade "Benedito Leite" de São Luiz, a cargo da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância ..... Cr\$ 12.000.000,00.

A dotação a que se refere esta cláusula, foi inscrita em "Restos a Pagar" de 1962, sob o n. 0677.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato obedecendo as normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer infor-

mações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16 da SPVEA lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de Junho de 1963.

**JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO**  
**MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA**

Testemunhas:

**José Benedito Alves**  
**José Fernandes Chaves**

PROCESSO N. 01487/63

O R Ç A M E N T O

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 12.000.000,00, dotação de 1962, destinada ao equipamento e ampliação da Maternidade "Benedito Leite" de São Luiz, a cargo da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITARIO	TOTAL
<b>A—ACRÉSCIMO NA ALA DE INDIGENTES</b>				
<b>I—DESPESAS INICIAIS</b>				50.000,00
1.1. Estudos e Projetos .....	vb	—	—	50.000,00
<b>II—SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1. Limpeza do terreno .....	m2	100	50,00	5.000,00
2.2. Barracão para material .....	vb	—	—	72.000,00
2.3. Demolições .....	vb	—	—	50.000,00
2.4. Locação .....	vb	—	—	26.000,00
2.5. Tapumes .....	vb	—	—	80.000,00
2.6. Instalações provisórias .....	vb	—	—	40.000,00
				273.000,00
<b>III—MOVIMENTO DE TERRA</b>				
3.1. Escavações .....	m3	26	600,00	15.600,00
3.2. Atérro .....	m3	38	1.998,00	75.924,00
				91.524,00
<b>IV—ALVENARIA DE PEDRA</b>				
4.1. Fundações .....	m3	26	7.087,00	184.262,00
4.2. Baldrames .....	m3	6	13.022,00	78.132,00
				262.394,00
<b>V—CONCRETO SIMPLES</b>				
5.1. Camada impermeabilizadora .....	m3	12	880,00	10.560,00
5.2. Passeios de proteção .....	m2	40	657,00	26.280,00
				36.840,00
<b>VI—ALVENARIA DE TIJOLOS</b>				
6.1. Paredes de 0,20m .....	m2	170	2.194,00	372.980,00
6.2. Paredes de 0,15m .....	m2	95	1.668,00	158.460,00
				531.440,00
<b>VII—CONCRETO ARMADO</b>				
7.1. Lages e vigas .....	m3	14	50.034,00	700.476,00
7.2. Vergas e percinta .....	m3	4	42.530,00	170.120,00
				870.596,00
<b>VIII—COBERTURA</b>				
8.1. Telhado .....	m2	56	2.800,00	156.800,00
8.2. Impermeabilização de laje .....	m2	75	3.000,00	225.000,00
8.3. Fôrro .....	m2	42	1.180,00	49.560,00
8.4. Abas e cimalthas .....	m	51	200,00	10.200,00
				441.560,00
<b>IX—INSTALAÇÕES</b>				
9.1. Elétrica .....	vb	—	—	150.000,00
9.2. Hidráulica .....	vb	—	—	80.000,00

9.3. Esgotos .....	vb	—	—	70.000,00
9.4. Aparelhos sanitários .....	vb	—	—	150.000,00
9.5. Aparelhos de iluminação .....	vb	—	—	40.000,00
				<u>490.000,00</u>
<b>X—REVESTIMENTO</b>				
10.1. Externo .....	m2	207	320,00	66.240,00
10.2. Interno .....	m2	320	320,00	102.400,00
10.3. Azulejos .....	m2	19	2.605,00	49.495,00
10.4. Rodapé de madeira .....	m	56	335,00	18.760,00
10.5. Rodapé de ladrilho .....	m	51	440,00	22.440,00
				<u>259.335,00</u>
<b>XI—PAVIMENTAÇÃO</b>				
11.1. Tacos .....	m2	124	1.940,00	240.560,00
11.2. Ladrilho hidráulico .....	m2	51	2.160,00	110.160,00
11.3. Regularização de piso .....	m2	175	420,00	73.500,00
				<u>424.220,00</u>
<b>XII—ESQUADRIAS</b>				
12.1. Externas .....	m2	32	3.320,00	112.640,00
12.2. Internas .....	m2	12	3.520,00	42.240,00
12.3. Ferragens .....	vb	—	—	150.000,00
12.4. Vidros .....	m2	18	3.640,00	65.620,00
12.5. Soleiras e peitoris .....	m2	6	6.750,00	40.500,00
				<u>410.900,00</u>
<b>XIII—PINTURA</b>				
13.1. Cal e cola .....	m2	207	100,00	20.700,00
13.2. Lavável .....	m2	320	320,00	102.400,00
13.3. Óleo .....	m2	160	510,00	81.600,00
				<u>204.700,00</u>
<b>XIV—DIVERSOS</b>				
14.1. Ra pagem e enceramento .....	m2	124	250,00	31.000,00
14.2. Limpeza geral .....	vb	—	—	50.000,00
				<u>81.000,00</u>
<b>XV—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO</b>				
15.1. Previsão .....	vb	—	—	764.454,00
				<u>Cr\$ 5.191.963,00</u>
<b>TOTAL PARCIAL</b> .....				
<b>B—REPAROS GERAIS NO PRÉDIO</b>				
<b>I—TELHADO</b>				
1.1. Substituição de peças da estrutura de madeira e retelhamento .....	vb	—	—	200.000,00
<b>II—PINTURA GERAL</b>				
2.1. Cal e cola .....	m2	1137	100,00	113.700,00
2.2. Lavável .....	m2	4.408	320,00	1.410.560,00
2.3. Óleo .....	m2	820	510,00	418.200,00
				<u>1.942.460,00</u>
<b>III—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO</b>				
3.1. Previsão .....	vb	—	—	385.643,00
				<u>Cr\$ 2.528.103,00</u>
<b>TOTAL PARCIAL</b> .....				
<b>C—EQUIPAMENTO</b>				
I—Elevador marca "OTIS" ou similar, tipo hospitalar, duas paradas, capacidade 1.120 kg (16 pessoas), comando automático .....	vb	—	—	2.441.000,00
II—Caldeira de fabricação "ATA" ou similar, para queima de óleo diesel, pressão 120 lb/pol <sup>2</sup> .....	vb	—	—	650.000,00
III—Fogão WALLIG ou similar, tipo 8 bocas e 2 fornos, acabamento esmaltado a fogo .....	vb	—	—	420.000,00
IV—Eventuais e Administração .....	vb	—	—	768.934,00
				<u>Cr\$ 4.279.934,00</u>
<b>TOTAL PARCIAL</b> .....				<u>Cr\$ 12.000.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL</b> .....				
(T. 7603 — 15/6/63)				

**DEPARTAMENTO DE  
AGUAS E ESGOTOS  
Secção de Expediente**

**EDITAL**

De ordem do senhor Eng.<sup>o</sup> Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, notifico, pelo presente edital, o senhor Rubens Pereira Pinho, funcionario deste Departamento, para no prazo de

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

trinta (30) dias a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 250 combinado com o art. 186, item II,

da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto). E, para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatue o art. 205 da Lei citada.

Eu, Everaldo Sarmanho, Chefe de Expediente efetivo, o escrevi e assino.

Departamento de Águas e Esgotos, 5 de Junho de 1963.  
**Everaldo Sarmanho** — Chefe de Expediente do DAE

Visto, em 5.6.63

**Eng.º Edmundo Sampaio Carpa** — Diretor Geral do DAE.

(Ext. — Dia 15/6/63)

M. V. O. P.

**SERVÍCIOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)**

**Concorrência Pública n.º 2/63**

1. Faço público para conhecimento dos interessados que às 10 horas, do 15.º dia a contar da primeira publicação no "Diário Oficial" do Estado, terá lugar a Concorrência Pública n.º 2/63, na sala do Departamento Técnico, no Edifício SNAPP, situado à Avenida Marechal Hermes, esquina da Avenida Presidente Vargas.

2. As propostas serão apresentadas para venda do seguinte:

- Item 1 — Camioneta DKW, n.º 66124966, modelo 1956 (chapa) 838  
 " 2 — Jeep Willys Overland série R-4J n.º 55144, modelo 1956 (chapa 299)  
 " 3 — Jeep Willys Overland série 4-LR n.º 11310 (chapa 589)  
 " 4 — Jeep Willys Overland, série R-4J n.º 157423, modelo 1957 (chapa 143)  
 " 5 — Automóvel Buick, Dina-Flow, n.º 1-843414, modelo 1952 (chapa 629)  
 " 6 — Caminhão "Mercedes Benz" L-312, série 312-915, modelo 1956, n.º 6524206  
 " 7 — Caminhão idem, idem, n.º 0204002  
 " 8 — Caminhão idem, idem, n.º 6524164  
 " 9 — Pick-up (caçamba) Internacional, L-120, série 6D, n.º 15067, modelo 1952 (chapa 105)  
 " 10 — Chassis Internacional L-160 no estado

3. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

4. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas à tinta vermelha e assinadas.

5. Reserva-se à repartição o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda aos objetivos e interesses desta Autarquia.

6. A adjudicação da venda dependerá da verificação não só do maior preço mas também das condições que resultarem em menor ônus para os SNAPP.

7. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

Belém, 9 de Junho de 1963.

Eng.º Rodolpho Rangel Fiuza de Mello

Presidente da Comissão da Concorrência Pública n.º 2/63  
(Ext. 13, 15 e 18/6/63)

**ANUNCIOS**

**AMAZONIA S/A. — INVESTIMENTOS**

Avenida Portugal N.º 323 — 2.º Andar — Salas N.ºs 209/212  
 Edifício "Magalhães Ribeiro" — Carta de Autorização  
 Expedida pela "SUMOC" N.º 139 — Em 14-08-1962  
 Belém — Pará

RESUMO DO BALANCETE EM 5 DE JUNHO DE 1963

**A T I V O**

<b>Disponível</b>		
Em moeda corrente .....	881.553,30	
Em Depósito no Bco. Brasil S/A.	126,40	
Em outras espécies .....	2.342,00	884.021,70

**Realizável**

Depósitos em Dinheiro no Bco. Brasil S/A., à ordem da Sumoc .....	3.500.000,00
Títulos Descontados .....	2.730.000,00

Capital a Realizar .....	31.500.000,00	
Ações e Debêntures .....	6.036.800,00	43.766.800,00
<b>Imobilizado</b>		
Móveis e Utensílios .....	2.359.480,00	
Instalações .....	26.000,00	2.385.480,00
<b>Resultados Pendentes</b>		
Despesas Gerais e Outras Contas .....		4.151.885,50
<b>Compensação</b>		
Valores em Garantia .....	200.000,00	
Outras Contas .....	2.730.000,00	2.930.000,00
		<b>Cr\$ 54.118.187,20</b>

**P A S S I V O**

<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	15.000.000,00	
Aumento de Capital .....	35.000.000,00	50.000.000,00
<b>Exigível</b>		
Obrigações Diversas .....	17.340,20	
Letras a Pagar .....	827.000,00	844.340,20
<b>Resultados Pendentes</b>		
Contas de Resultados .....		343.847,00
<b>Compensação</b>		
Depósito em Títulos de Garantia .....	200.000,00	
Outras Contas .....	2.730.000,00	2.930.000,00
		<b>Cr\$ 54.118.187,20</b>

Belém, 5 de junho de 1963.

(a.a.) Cap. Napoleão Carneiro Brasil

Dr. Carlos Moraes de Albuquerque

Mário Ferreira Vieira — Tec. em Cont. Reg.

C. R. C.-Pa. 1184 —

D. E. C. 195.740

(Ext. — 18/6/63)

**ERICHSEN S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para aumento do capital social e reforma dos estatutos, realizada em trinta e um de maio de 1963.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três, às dezessete horas, na sede social da sociedade anônima Erichsen S/A — Indústria e Comércio, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à rua 13 de Maio, n.º 494, prévia e regularmente convocada por anúncios incertos no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornal "A Província do Pará", edições de 21, 22 e 23/5/63, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da referida sociedade para deliberarem sobre a matéria

constante da ordem do discriminada na convocação, mediante transcrita. Assinado o livro da presença, verificou-se haver número legal, pois as assinaturas ali postas representavam mais de dois terços do capital social. Abertos os trabalhos, na forma do disposto no artigo 11, dos Estatutos, assumiu a presidência o presidente da diretoria, sr. Rolf E. Erichsen, que convidou para secretariá-lo os acionistas srs. Hermógenes Condurú e Oscar Moreira da Silva. Constituída a mesa, o sr. presidente solicitou ao secretário sr. Oscar Moreira da Silva, que fizesse a leitura dos editais de convocação da Assembléia publicados nos órgãos da imprensa acima referidos, o que foi feito, sendo o seguinte o teor dos mesmos. — Erichsen S/A — Indústria



e Comércio — Assembléa Geral Extraordinária — (1.ª Convocação) — Pelo presente, ficam convidados todos os srs. Acionistas de Erichsen S/A — Indústria e Comércio para comparecerem à reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se na sede da sociedade, à rua 13 de maio n. 494, nesta cidade, no próximo dia 31 (trinta e um) de maio, às 17,00 horas para tratar da seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) reforma dos estatutos; c) o que ocorrer. Belém (Pa), 21 de maio de 1963.

— (a) Rolf E. Erichsen — Presidente. Após essa leitura, declarou o Sr. presidente que, conforme menção expressa na ordem do dia, a presente assembléa geral extraordinária tinha por fim dar conhecimento aos acionistas, para sua consequente deliberação, da proposta da diretoria para aumento do capital social e reforma dos estatutos, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, pelo que determinou ao sr. secretário, Oscar Moreira da Silva, que procedesse a leitura dos aludidos documentos, o que foi feito em voz alta e cujo teor era o seguinte: — Erichsen S/A — Indústria e Comércio —

**Proposta da Diretoria para aumento do capital social a ser apresentada à Assembléa Extraordinária a realizar-se no dia 31 de maio de 1963.** — Srs. Acionistas: — Através do estudo dos Balanços e das demonstrações da Conta de Lucros e Perdas dos últimos exercícios, verifica-se que os negócios da sociedade prosseguem em ritmo sempre crescente e bastante promissor, fazendo-nos crer que tal situação não sofrerá solução de continuidade. Muito pelo contrário, é de se esperar que os produtos vendidos pela sociedade, principalmente os de sua fabricação, venham a alcançar uma procura cada vez mais intensa, tendo em vista o sólido conceito de que gozam no meio do público consumidor. É em face desse crescente aumento de negócios, que se torna absolutamente necessário e inadiável proporcionar à sociedade os meios indispensáveis à ampliação

não só das suas instalações, mas, também capazes de atender à manutenção de estoques de matéria prima suficientes para fazer face às constantes solicitações do nosso setor industrial. Face ao exposto, os membros da diretoria abaixo firmados, vêm colocar sob a apreciação dos senhores acionistas a adoção das seguintes medidas: 1.ª) — O aumento do Capital Social, atualmente de Cr\$ 12.000.000,00, totalmente integralizado, para Cr\$ 30.000.000,00, mediante as seguintes aplicações: — a) Incorporação da importância total da Reserva para Aumento de Capital, no valor de Cr\$ 7.714.543,10 (Sete milhões setecentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e três cruzeiros e dez centavos); b) Incorporação de parte do saldo da Reserva para Garantia de Dividendos no montante de Cr\$ 685.456,90 (Seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa centavos); c) Subscrição da parte restante em dinheiro, observadas as prescrições legais pertinentes à matéria. 2) — Aprovado o aumento ora proposto, sugere ainda, a diretoria: — a) A emissão de novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, correspondente ao aumento do capital que for efetivado; b) Alteração dos estatutos sociais, no artigo 5.º, que deverá passar a ter a seguinte redação: — **Artigo 5.º** — O capital da sociedade é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma. — **Parágrafo único:** — As ações devem ser convertidas de nominativas em ações ao portador e vice-versa, quando solicitar o acionista. Belém (Pa), 16 de maio de 1963. — (aa) Rolf E. Erichsen — Presidente — Ramon Ovidio de Barros — Diretor — Lila Nunes Erichsen — Diretor. — Erichsen S/A — Indústria e Comércio —

**Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para aumento de capital, a ser apresentada à Assembléa Geral Extraordinária a realizar-**

**se em 31 de maio de 1963.** — Os membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima "Erichsen S/A — Indústria e Comércio", abaixo assinados, havendo recebido da diretoria da mencionada sociedade uma proposta para ser submetida à Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 31, de maio de 1963, no sentido de ser aumentado o Capital Social de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de novas ações da mesma natureza, forma o valor nominal das ações atuais, e realizável na forma indicada pela Diretoria em sua proposta de 16 de maio de 1963, tendo analisado detidamente os termos da referida proposta e ao mesmo tempo examinado minuciosamente a situação econômica da sociedade, chegaram à conclusão de que o pretendido aumento de Capital proposto pela Diretoria, consulta realmente aos interesses da sociedade pelo que, unanimemente, são de parecer favorável a que seja aprovada pelos senhores acionistas a proposta da diretoria, nos termos em que vai redigida. Belém (Pa), 20 de maio de 1963. — (aa) Carlos Augusto Luna de Alcantarino, Newton Corrêa Vieira, Altair Corrêa Vieira. — Finda a leitura, foram as referidas peças postas em discussão pelo sr. presidente e amplamente estudadas e discutidas pelos presentes. Posta a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se pronunciou, o presidente encerrou a fase de estudos da proposta da diretoria, passando à fase deliberativa. Após a apuração dos votos, verificou-se haver sido integralmente aprovada a proposta da diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, por unanimidade de votos. — O acionista Newton Corrêa Vieira solicitou a palavra para propor que a integralização do aumento de capital a ser efetivada mediante a entrada de numerário fosse realizada de uma só vez, no ato da subscrição. Colocada em discussão a proposta do refe-

rido acionista, verificou-se não ter havido qualquer manifestação, razão porque o sr. presidente submeteu à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Face à decisão da assembléa, determinou o sr. presidente que fôsse a diretoria cientificada do ocorrido a fim de que pudesse tomar as providências legais para a subscrição bem como para dar conhecimento aos senhores acionistas para que os mesmos usassem do direito de preferência na subscrição do aumento ora autorizado. — Como nada mais houvesse a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, após agradecer a presença dos senhores acionistas, mandando que o acionista, sr. Hermógenes Condurú lavrasse a presente ata, a qual depois lida, conferida e achada conforme, foi aprovada, sendo assinada por todos os presentes, extraindo-se dela cópia autêntica, datilografada, para fins de direito, encerrando-se os trabalhos às dezenove horas. — Belém (Pa), 31 de maio de 1963. — (aa) Rolf E. Erichsen, Ramon Ovidio de Barros, Lila Nunes Erichsen, Oscar Moreira da Silva, Newton Corrêa Vieira, Ladislau de Almeida Moreira, Hermógenes Condurú, Mercantil e Cambiária Ypiranga Ltda., Ramon Ovidio de Barros. — Belém (Pa), 31 de maio de 1963. — (a) Rolf E. Erichsen, Presidente.

(Ext. — Dia 15/6/63)

**S. A. BITAR IRMÃOS.**  
3.ª CONVOCAÇÃO

De acordo com os estatutos desta sociedade, convido os senhores acionistas, para reunião de Assembléa Geral Extraordinária, em terceira convocação, que será realizada no dia 20 de junho próximo, às 15,00 horas nos escritórios desta sociedade, sitos à rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

Integralização do depósito bancário, referente a aumento de capital.

Belém, 15 de junho de 1963.

Miguel de Paulo R. Bitar  
Presidente

(Ext. — 15, 18 e 19/6/63)

### COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Companhia Paraense de Latex, realizada em vinte e oito de maio de hum mil novecentos e sessenta e três.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de hum mil novecentos e sessenta e três, às 10,00 horas, na sede social, à Estrada Nova, sem número, (Bairro da Pedreirinha do Guamá) nesta cidade, presentes acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito a voto, de acôrdo com as disposições estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente Doutor José Fernandes Fonseca que convidou para secretário o acionista Manoel Luiz Cordeiro. Constituída assim a mesa o sr. presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária convocada conforme anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL e Província do Pará, nos dias dezesseis dezessete e dezoito do corrente e assim redigida: — "Companhia Paraense de Latex" — Assembléa Geral Ordinária. — Edital de Convocação. São convocados os senhores acionistas e se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 28 de maio corrente, às 10,00 horas, na sede social, à Estrada Nova, sem número, (Bairro da Pedreirinha do Guamá), nesta cidade, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: — a) leitura discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1962; b) eleição da Diretoria; c) — eleição dos membros do Conselho Fiscal; e d) — o que ocorrer. Belém, Pará, 16 de maio de 1963 (a) Doutor José Fernandes Fonseca — Diretor Presidente. Em seguida, por determinação, do senhor Presidente, foram lidos o relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1962 submetendo êsses documentos à apreciação dos

Senhores Acionistas e fazendo minuciosa exposição das atividades da Sociedade no exercício findo, deixando a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso para a discussão sobre o destino a ser dado ao fundo que estava à disposição, da Assembléa no montante de setenta e hum milhões oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e hum cruzeiros e oitenta centavos. Com a palavra o acionista Aires Julio da Fonseca, propôs que em razão da necessidade absoluta bem em evidência no Relatório da Diretoria dos meios de que precisava a Companhia, para a instalação das novas indústrias aprovadas por aquela mesma Assembléa em reuniões anteriores, fosse a importância em discussão levada ao fundo "Para aumento de capital". Posta em votação foi plenamente aprovada esta proposição bem como ratificados todos os demais lançamentos submetidos à apreciação da Assembléa Geral. Passou então o Sr. Presidente a elucidar a Assembléa, que dado o desenvolvimento sempre crescente do movimento industrial, tomava-se imperativo o desmembramento das várias secções existentes, pois somente o Diretor Industrial não poderia atender às exigências dos vários setores de atividade. Muito embora fosse necessária a convocação de uma Assembléa Geral Extraordinária, para a modificação dos Estatutos, queria desde logo sugerir em nome da Diretoria, as modificações que julgava oportunas e que seriam posteriormente ratificadas por nova Assembléa a ser oportunamente convocada. Para não trazer maiores encargos financeiros à Sociedade, era pensamento da Diretoria distribuir entre seus diretores, os encargos necessários à melhor administração dos vários departamentos industriais sendo-lhes atribuídas, além das obrigações estatutárias o supervisicamento particular das secções que lhes competissem e cujo esquema indicava a seguir: — ao Presidente, Secção Latex; ao Vice-Presidente — Secção chumbo; ao Diretor Comercial Secção

Óleos e Derivados; ao Diretor Industrial Secção Siderurgia; ao Diretor — Secretário, Secção Esponja; ao Diretor-Tesoureiro Secção Cola abrangendo t a m b é m a S e c ç ã o Sabões depois de sua instalação. Seus vencimentos seriam debitados a secção que lhes fosse atribuída, permitindo assim um levantamento contábil dos lucros e perdas mais consentâneo com a realidade estimulando o melhor funcionamento de cada setor de atividade da Companhia. Com a palavra o acionista Themistocles Ramos Boga, Gerente responsável pelo Setor Latex aprovou plenamente tal desmembramento e pediu a aprovação do mesmo plano pela Assembléa, sendo atendido de forma unânime. Procedeu-se então à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, tendo-se verificado o seguinte resultado: — **Membros da Diretoria:** — Para Presidente: — Dr. José Fernandes Fonseca; para Vice Presidente: — Antonio Fernandes Teixeira; para Diretor Comercial — Manoel Joaquim Esteves Cordeiro. para Diretor Industrial — José Joaquim Martins; para Diretor Secretário — Paulino de Jesus Cêpeda; para Diretor Tesoureiro — José Antonio de Almeida; **Conselho Fiscal:** — Membros efetivos: — Manoel Luiz Cordeiro, — Manoel Câmara de Souza e Joaquim Nunes de Almeida. Suplentes Antonio Joaquim do Nascimento, Abel José dos Santos e Maria Gonçalves Cordeiro. Todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal foram reeleitos e são residentes nesta Capital. De acôrdo com o parágrafo terceiro do Edital de Convocação o Sr. Presidente pediu que a Assembléa se pronunciasse sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Aires Julio da Fonseca propôs que os honorários do Presidente fossem fixados em Cr\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil cruzeiros) e os demais Diretores em Cr\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil cruzeiros), importâncias estas que atenderiam aos limites fiscais e os membros do Conselho Fiscal,

passassem a receber ..... Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros). Posta em discussão foi esta proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi lida e aprovada por todos os presentes. Belém do Pará, 28 de maio de 1963. (aa) José Fernandes Fonseca, José Antonio de Almeida, Paulino de Jesus Cêpeda, Antonio Fernandes Teixeira, José Joaquim Martins, Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, Manoel Luiz Cordeiro, Izabel Cordeiro, Maria Gonçalves Cordeiro, Maria do Lourdes Cordeiro, Cleidith Cêpeda Fonseca, Maria de Lourdes Vieira de Almeida, Joaquim Nunes de Almeida, Aires Julio da Fonseca, Maria do Carmo Fonseca, Manoel José Cordeiro de Barros, Manoel Câmara de Souza, Antonio Julio da Fonseca, Ana Fernandes da Fonseca Teixeira, Antonio Joaquim do Nascimento, Themistocles Ramos Boga, Manoel Sinésio Costa de Souza. E eu, Manoel Luiz Cordeiro, servindo de secretário declaro para todos os efeitos que a presente ata é cópia fiel da por mim lavrada nesta data no livro próprio. Belém Pará, vinte e oito de maio de hum mil novecentos e sessenta e três.

Manoel Luiz Cordeiro  
Secretário

Visto José Fernandes Fonseca.  
Diretor-Presidente.

### CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço verdadeira as firmas supras de Manoel Luiz Cordeiro e José Fernandes Fonseca.

Belém, 5 de junho de 1963.

Em testemunho E. G. M. da verdade.

Edgar Gama Chermont

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.

Cr\$ 4.500,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quatro mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 5 de junho de 1963.

Vilma Rocha

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 7 do mesmo, contendo 4 folhas de n. 450/453, que vai por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 531/63. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de junho de 1963.

O Diretor - **Oscar Faciola**  
(Ext. Dias 15/6/63)

### CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27 de abril de 1963.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sede social, à Travessa Almirante Tamandaré, número 814, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Companhia Automotriz Brasileira. Assumiu a presidência, o acionista Victor Pires Franco, que convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Saint Clair Leoncio Martins e Paulo Rubio de Souza Meira. Verificando o senhor presidente haver número legal, conforme o livro de "Presença de Acionistas", cientificou aos presentes a finalidade da Assembléia e mandou em seguida proceder a leitura dos anúncios de convocação publicados nos jornais (Folha do Norte) e **DIARIO OFICIAL** dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de abril, nos seguintes termos: Cia Automotriz Brasileira — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas da Cia. Automotriz Brasileira, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente às 10 horas da manhã, na sede social, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) exame e aprovação das contas da Diretoria; relativas ao ano de 1963; b) parecer do Conselho Fiscal; c) eleição da Diretoria; d) eleição do Conselho Fiscal; e)

o que ocorrer. — Belém, 18 de abril de 1963. — (a) — A Diretoria. Ordenou o senhor presidente a seguir, que o acionista Doutor Saint Clair Leoncio Martins procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Após a leitura, foi pelo senhor presidente posta a matéria em discussão. Representando a Diretoria manifestou-se o acionista José Pires Franco, que em resumo explanou as atividades da mesma no exercício recém-findo e disse da conveniência de que o resultado positivo verificado devia ser aproveitada para o aumento do capital social de fazer face ao desenvolvimento da sociedade. Os presentes, foram acordes com a deliberação da Diretoria, dando então o senhor Presidente por encerrada a discussão e pondo a matéria em votação, foi mesma aprovada por unanimidade. A seguir foi suspensa a sessão, a fim de serem confeccionadas as chapas para eleição da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão, após a verificação dos votos, foi constatado o seguinte resultado: Victor Pires Franco, Diretor-Presidente; José Pires Franco e Theodolina Martins de Queiroz Santos, Diretores; Otilio Souza e José Albuquerque Motta, Sub-Diretores. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira; Doutor Dionisio Bentes de Carvalho e senhor Vinicius Baurly de Oliveira. Para suplentes: Paulo Rubio de Souza Meira José Maria Archer da Silva e Oziel Rodrigues C a r n e i r o. A seguir por proposta do acionista Paulo Rubio de Souza Meira, aprovado por unanimidade, foi fixada a remuneração mensal de cento e vinte e seis mil cruzeiros para cada Diretor, ficando a remuneração dos sub-diretores conforme deliberam os Estados a critério da Diretoria, e hum mil cruzeiros para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, devendo a referida remuneração retroagir ao mês de janeiro último.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém fizesse uso da palavra, o senhor presidente passou a presidência dos trabalhos ao acionista Saint Clair Leoncio Martins, que da posse ao Diretores eleitos e aos membros do Conselho Fiscal. Assumindo novamente a direção dos trabalhos o acionista Victor Pires Franco, franqueou mais uma vez a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão durante o tempo necessário para lavratura da presente Ata, que depois da reabertura da sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos presentes.

Belém, do Pará, 27 de abril de 1963.

Confere com o original.

**Victor Pires Franco**

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.

Cr\$ 4.500,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quatro mil e quinhentos cruzeiros. Belém, 28 de maio de 1963.

**Vilma Rocha**

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira firma assinalada com esta seta.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

Belém, 28 de maio de 1963.

**Hildeberto Bruno dos Reis**  
Escrevente autorizado

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de n. 440/441 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 503/63. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de maio de 1963.

O Diretor - **Oscar Faciola**  
(Ext. 15/6/1963)

### CAPANEMA, COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 23 de maio de 1963.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 64, nesta cidade às 16,00 horas reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de CAPANEMA, COMERCIO E INDUSTRIA S. A., regularmente convocados por editais publicados no **DIARIO OFICIAL** do Estado, edições de 18, 21 e 22 e no jornal "A Província do Pará de 15, 19 e 20 também de maio corrente. Verificado a existência de quorum para a instalação e deliberação da Assembléia Geral, pois o livro de presença acusava assinatura representado a totalidade dos acionistas com direito a voto, o senhor presidente da sociedade declarou instalada a Assembléia, assumindo a presidência de conformidade com o artigo 21 dos Estatutos sociais e convidando o acionista Raimundo da Silva Castro para secretariar os trabalhos. A seguir o senhor presidente, dando início a sessão mandou que o secretário procedesse a leitura do edital de convocação, o que foi logo cumprido, indo a seguir transcrito o seu inteiro teor: — "Capanema, Comércio e Indústria S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de Capanema Comércio e Indústria S. A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 22 de maio do corrente, às 16,00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro n. 64, nesta cidade, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social da empresa; b) o que ocorrer. Belém, 14 de maio de 1963. — Capanema, Comércio e Indústria S. A. — (a.) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Presidente". Após o senhor presidente teceu comentários acerca da insuficiência do capital da empresa, solicitando

do aos acionistas a aprovação do aumento de capital de acordo com a proposta da diretoria e o parecer favorável do Conselho Fiscal, que mandou ser lida e transcrita pelo secretário como segue: "PROPOSTA DA DIRETORIA" — Senhores acionistas: No exercício da administração desta sociedade temos tido oportunidade de notar que o nosso capital diante das altas dos produtos de nosso ramo, e restrição de créditos bancários impostos pelo governo da União é insuficiente para desenvolvimento e progresso da sociedade. Diante do exposto achamos de grande interesse aumentarmos o nosso capital de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) utilizando para este fim Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) do lucro suspenso e lançado ao público Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) em ações no valor singular de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada, reservando-se a preferência aos acionistas que estiverem em condições de adquiri-las, pelo que pedimos a aprovação de V. Ss. Outrossim, considerando a renúncia de um dos nossos companheiros e que a firma com apenas 4 diretores não sofreria nada no seu desenvolvimento, propomos que o cargo do diretor renunciante fosse extinto, modificando-se a redação do art. 7º dos nossos estatutos sociais que passaria a ser o seguinte: "a sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 diretores, acionistas ou não, residentes no país. Atenciosamente, (aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Raimundo da Silva Castro, Manoel Peres Torres, Antonio Edson Bastos". — Prosseguiu colocando a palavra a disposição e o acionista João da Silva Cunha com a palavra disse estar de pleno acordo com a aprovação unânime da proposta apresentada, por verificar claramente que a mesma consultava de fato o interesse da sociedade. A seguir o Sr. Presidente disse continuar a palavra a dis-

posição sobre os assuntos em pauta e verificando que dela ninguém desejava fazer uso, submeteu os assuntos à aprovação do plenário concitando aos que estivessem de acordo com a aprovação se mantivessem sentados verificando a seguir que a mesma havia sido aprovada por unanimidade. Em seguida pediu a palavra o acionista José Maria Ferreira Leite, sugerindo que a presidência aproveitando a presença da totalidade dos acionistas consultasse aos mesmos se estavam em condições de ficar e recolherem imediatamente ao caixa da importância a ser subscrita proporcional a cada acionista por achar mais interessante. A seguir o acionista Antonio Edson Bastos disse estar pronto a recolher de imediato mas que sugerir fosse recolhido de imediato no mínimo 10% (dez por cento) e o restante no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data. Após a apresentação das propostas dos acionistas José Maria Ferreira Leite e Antonio Edson Bastos, o senhor presidente submeteu ao plenário à aprovação, solicitando aos acionistas que estivessem de acordo com a proposta do acionista José Maria Ferreira Leite se mantivessem sentados e os que estivessem em contrário a do acionista Antonio Edson Bastos ficassem de pé, verificando-se que por 2/3 (dois terços) dos presentes foi aprovada a proposta do acionista Antonio Edson Bastos. E diante da aprovação da proposta do acionista Antonio Edson Bastos, o senhor presidente determinou ao secretário que recebesse mediante recibo 10% (dez por cento) do valor subscrito proporcional a cada um, o que foi feito imediatamente e recolhido aos cofres da sociedade conforme ficha de caixa. E como nada mais houvesse a tratar e ninguém manifestasse o propósito de fazer uso da palavra, o senhor presidente ou como simples acionista que amanhã venha a ser, fará tudo que estiver ao seu alcance pelo constante progresso da nossa sociedade, dando por encerrado os trabalhos mandando que o senhor secretá-

rio lavrasse a presente ata que depois de lida e encontrada exata vai devidamente assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém, 22 de maio de 1963. (a) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Raimundo da Silva Castro, João da Silva Cunha, Juvenio Rodrigues da Cunha, Antonio Edson Bastos, José Maria Ferreira Leite, Jandir Ferreira Leite, João Bosco Ferreira Leite, Jonatas Ferreira Leite, Maria da Cunha Bastos, Miguel Ferreira Leite, Helena da Cunha Leonardo e Manoel Peres Torres. — Capanema, Comércio e Indústria S. A., R. Cunha — Diretor Presidente. — Pagou emolumentos no Banco do Estado do Pará S. A., no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) — Guia de Recolhimento — Capanema, Comércio e Indústria S. A., empresa estabelecida nesta Capital, à rua 15 de novembro n.º 61, vai recolher aos cofres da Alfândega de Belém do Pará, a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) correspondente ao selo por verba em decorrência do aumento de capital da sociedade de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) conforme autorização da Assembléia Geral Extraordinária. — Contem um carimbo com os seguintes dizeres: Alfândega de Belém — Selo de verba — n.º 7240 — Cr\$ 80.000,00, paga (oitenta mil cruzeiros) — 2ª seção, 3 de junho de 1963 — O tesoureiro — assinatura ilegível. Contém um carimbo da Junta Comercial com os seguintes dizeres: Junta Comercial do Estado do Pará. — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 8 de junho de 1963, e mandada arquivar por ordem do diretor na mesma data contendo 3 folhas de ns. 506/508, que vão por mim rubricadas com o apêndice Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 545/63. E para constar eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará,

em Belém, 8 de junho de 1963. O Diretor Oscar Faciolia. Era o que continha na presente ata e que dou fé para efeito de direito.

(Ext. — Dia — 15/6/63)

**MARCOSA S/A.**  
**MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Assembléia Geral Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de junho vindouro, às 16,30 horas em nossa sede social, à rua Santo Antônio n.º 301, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital
- Reforma de Estatutos
- O que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1963.

(a.) Mário Sarmanho Martin — Presidente

(a.) Mário Silvestre — 1.º Vice-Presidente.

(Ext. — 15, 18 e 19/6/63)

**CIMA C — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de junho p. vindouro, às dez horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, n.º 95, nesta cidade, a fim de deliberar sobre proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos, bem assim sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 21 de maio de 1963.

Fala a Diretoria:

**José Ribamar Marão**

Diretor-Presidente

(Ext. 7, 11 e 15/6/63)

**ALBERTO ROLLA CONFECÇÕES A VAREJO S/A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Alberto Rolla Confecções a Varejo S.A., realizada em 28 de abril de 1963.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, às 17 horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n.º 333 reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Alberto Rolla Confecções a Varejo S/A., representando mais de dois terços do capital social, como se verifica de

suas assinaturas no "Livro de Presenças".

Na forma dos estatutos foi escolhido o acionista Jerônimo Pereira Barbosa para assumir a presidência dos trabalhos que convidou os acionistas Alberto Castro e Waldomira Alves Pereira para comporem a mesa. Composta a mesa por proposta do seu presidente foi solicitada a dispensa da leitura do Edital de Convocação e do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, já publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 11 do mês de abril do corrente ano, respectivamente, documentos estes que eram do conhecimento de todos. Posta em votação foi a proposta aprovada por unanimidade assim como o conteúdo dos referidos documentos.

Em seguida foi procedida a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos estavam findos.

A acionista Jacyra Ferro Rolla Villas Bôas propôs a reeleição da Diretoria e do Conselho Fiscal proposta esta aprovada por unanimidade, ficando assim constituída: — Diretoria: — Diretor Presidente — Manoel Alberto Rolla Villas Bôas; Diretor Vice-Presidente — Sílvia Coutinho dos Santos Rolla; Diretor Comercial — Jerônimo Pereira Barbosa; Sub-Diretor de Serviços Internos — Alberto de Castro e Sub-Diretor de Contabilidade — Waldomira Alves Pereira — Conselho Fiscal — Dr. Abel Guimarães, Osvaldo Sabino Freitas e José Mendes Leite e para suplentes Hugo Martini, Varlindo Manoel Gonçalves e Arlindo Severiano de Miranda. Foi ainda pela acionista Jacyra Ferro Rolla Villas Bôas e de acordo com os termos da convocação proposto os seguintes honorários a partir do mês de abril do corrente ano.

Para Presidente, Cr\$ 65.000,00  
Vice Presidente, Cr\$ 45.000,00  
Diretor Comercial, .....  
Cr\$ 45.000,00 e para Vice-Diretores, Cr\$ 30.000,00. Posta em votação foi a referida proposta aprovada por unanimidade.

E como nada mais houvesse a tratar foi a sessão encerrada, aprovada e devidamente assinada na forma da lei.

(aa) Manoel Alberto Rolla Villas Bôas, Sílvia Coutinho dos Santos Rolla, Jerônimo Pereira Barbosa, Jacyra Ferro Villas Bôas, Alberto Castro e Waldomira Alves Pereira.

(T. 7630 — 15-6-63)

#### MARTINS MELO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Assembléia Geral Extraordinária

A Diretoria convida os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral, que terá lugar na sede social à Rua 15 de Novembro n.º 248, às 16 horas do dia 17 do corrente a fim de deliberar sobre:

- Reforma dos Estatutos;
- Aumento de Capital;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de Junho de 1963.

A Diretoria

(Ext. — Dia 15/6/63)

#### COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

##### Ata de Assembléia Geral Ordinária

AOS (30) TRINTA DIAS do MÊS DE ABRIL de (1963) MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 17) DEZESSETE HORAS, na sede social, à Rua JOÃO ALFREDO n. 75 — 1.º andar, acionistas da COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, representando mais de um quarto do capital social todo ele com direito a voto, como se verifica do respectivo livro de Presença de Acionistas, o acionista JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA, representando o acionista e Diretor Superintendente da Companhia, ENGENHEIRO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, conforme procuração que fica arquivada, deu êle por abertos os trabalhos e na forma do que determinam os Estatutos Sociais, solicitou dos acionistas presentes a indicação de um entre eles para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o nome do acionista MANOEL SANTA ROSA GONCALVES DA ROCHA, que, por sua vez, tomando a direção dos trabalhos convidou o acionista ADEMAR FIGUEIREDO CASCAES para secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente pediu fosse lido o Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 30, no jornal "Folha do Norte" dos dias 28 e 30 no jornal "Folha Vespertina" do dia 29 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 28 e 30, do mês de abril do ano de 1963, cuja Ordem do Dia a ser tratada era a seguinte:

- Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1962.
- O que ocorrer.

Dando início à Ordem do Dia, o Sr. Presidente pôe em discussão o item a) do Edital, e pede ao Sr. Secretário para que proceda a leitura dos elementos a serem aprovados e que foram devidamente publicados no DIÁRIO

OFICIAL dos dias 30, no jornal "Folha do Norte" dos dias 28 e 30, no jornal "Folha Vespertina" dos dias 29 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 28 e 30, do mês de abril do ano de 1963, e, após, em votação, sendo aprovados por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, na forma da Lei. Passando a seguir, à parte b) do Edital, o Sr. Presidente declarou que está em discussão a indicação dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício de 1963, sendo, depois da votação, indicados os seguintes nomes: Membros Efetivos: Dr. Domingos Alves Pereira de Queiroz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas Dr. Alvaro Portinho de Sá Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e Ademar Figueiredo Cascaes, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará; Suplentes: Maria José Saldanha, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Elias Ferreira da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará e Raul Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil e naval, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará. Quanto aos honorários, foram fixados os de ..... (Cr\$ 2.000,00) Dois Mil Cruzeiros anuais. No que diz respeito aos eleitos, residentes fora da cidade, o Sr. Presidente pediu do Sr. Secretário, para que fosse comunicado aos mesmos a sua eleição, ao mesmo tempo que se fixassem épocas permanentes para que os mesmos comparecessem para os exames periódicos do movimento da sociedade, de acordo com a conveniência da Diretoria e dos próprios Membros eleitos. A seguir, o Sr. Diretor Superintendente, por intermédio de seu bastante procurador Sr. José Edmundo Rodrigues Pereira, conforme folhas (30) Trinta do li-

vro (233) Duzentos e Trinta e Três da procuração lavrada no Tabelião Esaú Braga Laranjeiras, do (13.º) Décimo Terceiro Ofício de Notas, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, fez uma explanação à Assembléia Geral, explicando que embora tivesse sido fixados os seus honorários em (Cr\$ 50.000,00) Cinquenta Mil Cruzeiros mensais, no cargo de Diretor Superintendente, todavia, em face da atual conjuntura financeira do País, viu-se forçado a efetuar uma retirada de ..... (Cr\$ 84.000,00) Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros mensais, uma vez que os valores fixados não correspondiam ao padrão de vida moderno e as necessidades de representação que seu cargo exige e ainda mais, por não haver discordado com os dispositivos da Lei do Imposto Sobre Rendas, pedindo para que nessa oportunidade, sua decisão fosse submetida a apreciação da aludida Assembléia Geral, para que examinasse e decidisse como melhor lhe conviesse sobre a matéria, aprovando ou não o ato do Sr. Diretor superintendente. Com a palavra a Sra. acionista Maria do Socorro de Figueiredo Cascaes, após exame minucioso da matéria, propôs que estando de perfeito acordo com a explanação do Sr. Diretor Superintendente e achando justo o razoável o seu ponto de vista, fosse aceita a exposição, para o que aprova Intotum e convida os demais acionistas presentes para se manifestarem favoravelmente a aprovação da mesma. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Por último, ainda com a palavra a acionista Maria do Socorro de Figueiredo Cascaes, propõe que o lucro deixado à disposição dos Senhores acionistas, no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962, ora aprovado, levado à rubrica Lucros a Distribuir, na importância de (Cr\$ 5.339.877,80) CINCO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS, fosse levado

à Conta de Fundo de Reserva ou à Conta de Para Aumento de Capital, atendido que já fôra a reserva legal, o que, posto em discussão, e depois em votação, foi aprovado por unanimidade. Como mais ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, para que esta ata fosse redigida, o que terminada, reabre-os, pedindo a leitura da mesma e pondo-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, põe-na em votação, sendo aprovada por unanimidade. Encerrando, finalmente os trabalhos, o Sr. Presidente convida os Senhores acionistas a aporem suas assinaturas após as assinaturas dos membros da mesa dirigente, solicitando do Sr. Secretário que fossem extraídas as cópias necessárias para o seu arquivamento e publicações. Belém (Pa.), 30 de abril de 1963.

— Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira.  
(a) p. p. José Edmundo R. Pereira.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.** — Emolumentos da Junta Comercial.

Cr\$ 3.000,00

Pagou três mil cruzeiros Belém, 10 de junho de 1963.

— (a) Vilma Rocha, funcionária.

(Ext. — 12, 13 e 15/6/63)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição provisória no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Raymundo de Sena Maués, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na trav. São Pedro, n. 696.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de junho de 1963.

a) Arthur Claudio Melo, Primeiro Secretário.  
(Dias, 11, 12, 13, 15 e 18/6/63)

### Rádio Marajoara S. A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### 1.ª Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da Rádio Marajoara S/A para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 do corrente às 10 horas, na sede social, à travessa Campos

Sales, n.ºs 206/210, nesta cidade, a fim de eleger a nova Diretoria para o período 1963/1966.

Belém, 11 de junho de 1963.

(a) AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO, Presidente.  
(Dias — 12, 13 e 15-6-63)

### CIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA Assembléia Geral Extraordinária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Ficam convidados os Snrs. Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Cons. João Alfredo, 76, 1.º andar, nesta cidade, às 16,30 horas do dia 18 de junho do

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público por Francisco Moraes de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 10º Município de Belém e Distrito medindo 9,00 metro de frente e 62,00 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a Vila Sagrado Coração de Jesus, nos. 14 e 16, limitando-se pela frente,

corrente ano, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 — Aumento de Capital Social.
- 2 — Reavaliação do Ativo Social.
- 3 — O que ocorrer.

Belém, Pará,, 11 de junho de 1963. — (a) José Rodrigues Pereira — p. p. José Edmundo Rodrigues Pereira.  
(José Edmundo Rodrigues Pereira).

CIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA.

(Ext.—Dias—13, 15 e 18/6/63)

com a referida Vila Sagrado Coração de Jesus, lado direito, esquerdo, com terras do Estado ocupado por terceiros e fundos com a Granja Santa Lucia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 6 de junho de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dia 11, 21 e 29/6/63)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Osmar dos Santos Ferreira e Zenóbia Mendes Figueiredo, ele solt., nat., do Pará, func. federal, filho de Sebastião Raimundo Caetano Ferreira e Luzia dos Santos Ferreira ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Elias de Souza Figueira e Antonia Mendes Figueira. — Ary Gonçalves de Mendonça e Helena Rosal, ele solt., nat., do Pará, func. federal, filho de Basílio Valente de Mendonça e Osmarina Gonçalves de Mendonça, ela solt., nat., do Pará, farmacêutica, filha de Luiz Rosal e Julieta Cravo Rosal, res. n. cidade: — Custódio Rodrigues Diogo e Maria de Fátima Pereira Ramos, ele solt., nat., do Pará, comerciante filho de Serafim Ferreira Diogo e Maria de Lourdes Rodrigues, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Plácido da Fonseca Ramos e Maria de Nazaré Pereira res. n. cidade: Manoel Raimundo Lobo e Zuila Rodrigues Barbosa, ele solt., nat., do Pará, alfaiate, filho de João Pereira da Silva Lobo e Georgina Garcia Lobo, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Raimundo Rodrigues Barbosa res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 12 de junho de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.  
— (a) EDITH PUGA GARCIA

(T. — 7616 — 13 e 20/6/63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Aluizio Marinho Barros e Onilda Haussler Ramos, ele solt., nat., do Pará, eng. civil filho de Bento Ferreira de Barros e Lziza Marinho de Barros, ela solt., nat., de Pernambuco, universitária, filha de Oswaldo Silvestre Ramos e Henriqueta Haussler Ramos, res. n. cidade: — Enedino da Costa Silva e Cidalice Nascimento dos Santos, ele solt., nat., do Pará, lavrador filho de Ernestino de Castro Silva e Roberta Maria da Costa Silva, ele solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Alvaro Nascimento dos Santos e Maria Alves do Nascimento, res. n. cidade: — Ruy Barros Tenório de Moura e Raquel da Costa Pereira, ele solt., nat., do Pará, bancário, filho de Francisco Tenório de Moura e Hermínia de Barros Moura, ela solt., nat., do Pará, industriária, filha de José Bento Pereira Neto e Luiza Maria da Costa Pereira res. n. cidade: — Raimundo Maceió Borges e Aldeides Santos da Silva, ele solt., nat., do Pará, mecânico, filho de Raimundo Nonato Borges e Raimunda Maceió Borges, ela solt., nat., do Pará, aux. de enfermagem, filha de Manuel Pereira da Silva e Nair Santos da Silva, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 12 de junho de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.  
— (a) EDITH PUGA GARCIA

(T. — 7617 — 13 e 20/6/63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Joaquim da Silva Felix e Estelina Mocoesto Pinto, ele solt., nat., do Pará, domiciliado e residente em Belém, pedreiro, filho de João da Silva Felix e Laura de Jerús Felix, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Salvador Amoras Pinto e Maria da Conceição Mocoesto Pinto, res. n. cidade. — Itajuba: — Mário Rodrigues Pinto Leite e Maria da Graça Dantas Ribeiro, ele solt., nat., do Pará, comerciante, filho de Paulo Rodrigues Pinto Leite e Alfonsina dos Santos Mattos ela solt., nat., do Pará, prendas do lar, filha do Dr. Deusdedith Moura de Paula Ribeiro e de Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro, res. n. cidade: — José Eurico Gonçalves e Maria Luiza da Silva, ele solt., nat., do Pará, func. autárquico, filho de Armando Gonçalves Carneiro e Emília Cardoso Carneiro, ela solt., nat., do Pará, costureira, filha de Alexandre da Silva e Luiza Vieira da Silva, res. n. cidade: — Guanair de Mattos e Raimunda Diniz Barroso, ele solt., nat., do R. do Janeiro, filho de Alvaro Alves de Mattos e Olga Pinheiro de Mattos, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Osmar Barroso e Rita Diniz Barroso, res. n. cidade:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 12 de junho de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.  
— (a) EDITH PUGA GARCIA  
(T. — 7618 — 13 e 20/6/63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Alves da Costa e Raimunda Martins da Silva, ele solt., nat., do Pará, Cobrador, filho de Jerônimo Honório da Costa e Celina Alves de Souza, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Antonio Vila Nova da Silva e Cristina Martins da Silva, res. n. cidade: — Cezar Gaudêncio dos Santos e Doraci Rodrigues de Oliveira, ele solt., nat., do Pará, lavrador, filho de Alexandre Francisco dos Santos e Camila de Jesus Ferreira, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Celina Rodrigues de Oliveira res. n. cidade: — Miguel Araújo de Souza e Carmélia Coutinho Dias, ele solt., nat., do Pará, pedreiro, filho de Paulo Antonio de Souza e Maria Catarina de Sousa, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Vicente Coutinho Dias e Felismina Henriqueta Dias, res. n. cidade: — Raimundo Sousa Gomes e Ana Martins Rodrigues, ele solt., nat., do Pará, carpinteiro, filho de Virgínia Sousa Gomes ela solt., nat., do Pará, doméstica filha de Zeferino da Cunha Rodrigues e de Dona Eleodora Martins Rodrigues, residente nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 11 de junho de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.  
— (a) EDITH PUGA GARCIA

(G. — 13 e 20/6/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SABADO, 15 DE JUNHO DE 1963

NUM. 6.788

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 154  
Apelação Cível da Capital  
Apelante: — Berthília Lisbôa Melo.

Apelada: — Palmira Martins Pereira Viana.

Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA: — Resolver-se-á a locação, quando o locador, embora residindo em prédio próprio, pede outro para seu uso, comprovada em Juízo a necessidade da retomada. Na aferição da necessidade, ter-se-á em conta o motivo alegado, que deve traduzir um desejo sério, honesto e viável evitar ao dono um prejuízo de saúde, de negócio, etc...

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, oriundos da comarca da Capital, sendo apelante, Berthília Lisbôa Melo; e, apelada, Palmira Martins Pereira Viana:

A apelada, embora resida em prédio próprio, pede para seu uso, o de n. 907, à travessa Padre Eutiquio, nesta cidade, fundando-se na lei n. 3.844, de 15 de dezembro de 1960, que prorrogou a lei n. 1.300, de 1950, art. 15, inc. V. Instaurada a demanda contra a locatária do prédio em questão, Berthília Lisbôa Melo, esta contestou o pedido, alegando que a locadora é insincera, pois não necessita do prédio reclamado. O Dr. Juiz acolheu o pedido e condenou a ré a restituir, sob pena de despejo, o prédio à locadora. Daí o presente recurso.

A apelante viu recusado o seu pedido de adiamento da audiência, porque as testemunhas, que arrolou, não compareceram. Entendeu o juiz — e entendeu bem — que corre por conta da parte a ausência de testemunhas, cujo comparecimento dar-se-ia independentemente de intimação, não constituindo, pois, cerceamento de defesa, remediável pelo agravo no auto do processo, a recusa em admitir essa prova em outra oportunidade. Não se compadece com a sistemática do código do processo a demora imotivada das demandas, maximé quando essa demora é provocada por quem dela se beneficiaria. Por mais respeitável que seja o direito de defesa, não se deve concluir que o seu culto possa conduzir à situação e de tornar o juiz escravo da parte que se mostrou remissa no exercício desse direito.

Doutrina Espinola Filho: "Se o motivo alegado e provado traduz a sinceridade do pedido, feito no sentido de satisfazer um desejo sério e honesto, por evitar ao dono prejuízo de saúde, de negócio, para que lhe não seja

imposto um sacrifício real, de ordem moral, material, econômica e, às vezes, até de natureza sentimental, não há desatender à sua pretensão, recusando-lhe a retomada".

(A Locação Residencial e Comercial, n. 53, p. 155).

A lição de Espinola se ajusta à espécie vertente, pois que é fundada em motivos de saúde que a apelada invoca o direito de retomada. Na verdade, segundo o testemunho de um dos seus médicos assistentes (fls. 55) a apelada sofre de lesões cardiovasculares, devendo, pois, evitar ao máximo o exercício de subir e descer escadas, para não provocar o agravamento de sua enfermidade. A testemunha Armando Mesquita (fls. 52) refere que, por diversas vezes, teve de telefonar ao Dr. Adriano Guimarães, pedindo o seu comparecimento à residência da apelada, a fim de dar-lhe assistência. Ora, o prédio, em que, atualmente, reside a apelada é de dois pavimentos, obrigando-a, por esse motivo e com grandes danos à sua saúde, a subir escadas, o que, no dizer do médico, pode concorrer para o agravamento de sua enfermidade.

Não se trata, pois, de mera comodidade, ou conveniência do locador, ainda que se tenha presente a observação do Tribunal de S. Paulo seguindo a qual é difícil saber onde acaba a mera comodidade ou conveniência e onde começa a necessidade (Ac. da 2ª Cam., de 22-9-53, na ap. n. 5.345). A situação sob exame está perfeitamente realçada, através da nitidez de seus contornos, não restando qualquer dúvida no concernente à honestidade do procedimento da apelada.

Pondo-se em confronto aos dois prédios, é evidente que o ocupado pela apelante é o que melhor atende a sua proprietária por ser térreo e não exigir frequentes subidas de escadas para acesso aos seus cômodos e dependências.

Assinale-se, ao propósito, que a desreito da opinião de Orozimbo Nonato de que "o direito de propriedade não é absoluto, tornando-se cada vez mais denso o seu conteúdo social" (Ac. do STJ, de 10-10-50, no recurso extraordinário n. 14.633), é irrecusável. No nosso sistema jurídico-legal a prevalência da necessidade do "domínus" sobre a existência da locação. O que se exige apenas é que essa necessidade não seja alegada para burlar os fins sociais da lei.

Assim, Acórdam os juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao agravo no auto do processo e ainda, por unanimidade, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei. Belém, 26 de abril de 1963.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente; Agnano de Moura Monteiro Lopes, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de maio de 1963.

(a) Luís Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N.º 189  
"Habeas-Corpus" Preventivo de Maracanã

Impetrante: — Raimundo Botelho.

Paciente: — Raimundo Paulo dos Santos.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, julgar prejudicada a ordem de habeas-corpus liberatório impetrada em favor de Raimundo Paulo dos Santos, à vista da informação de fls. de encontrar-se sóto o paciente.

Custas, da lei. Belém, 3 de março de 1963.

(a.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 190

"Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: — Rita Borges Veras a favor de Mariano Borges Veras.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos negar a ordem de "habeas-corpus" impetrada a favor de Mariano Borges Veras à vista das informações de fls. de encontrar-se o paciente prêsso em flagrante como incurso no art. 155 do Código Penal, parágrafo IV, inciso I, estando o processo em fase de instrução criminal.

Custas, da lei. Belém, 10 de abril de 1963.

(a.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N.º 191  
"Habeas-Corpus" Liberatório da Capital

Impetrante: — O Bacharel Octávio Mescouto.

Paciente: — Raimundo Mendes.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado à unanimidade, não conhecer do presente pedido de "habeas-corpus" liberatório impetrado a favor de Raimundo Mendes, em face da manifesta incompetência deste Tribunal ante o delito de que é acusado o paciente, nos termos da informação de fls.

Custas, na forma da lei. Belém, 6 de março de 1963.

(a.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de maio de 1963.

Luís Faria — Secretário

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Guilherme de Aviz e Raimunda Monteiro dos Santos, êle solt. nat. do Pará, braçal, filho de Manoel Hermogenes de Aviz e Elisa Guilherme de Aviz, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Anunciado Monteiro de Sena e Raimunda Monteiro de Sena, res. n/ cidade: — Seve-

rino Carvalho dos Santos e Libia Bonifácio da Conceição, êle solt. nat. do Pará, Pintor, filho de Alice Carvalho, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Marcelino Bonifácio da Conceição e de Maria Rodrigues da Conceição, res. n/ cidade: — Manoel Rodrigues de Lima e Maria da Conceição Barros, êle solt. nat. do Ceará, carpinteiro, filho de José Rodrigues Sampaio e

Alaide Ferreira Lima, ela. solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Nogueira Barros e Sebastiana Souza Barros, res. n/ cidade: — Raimundo Inocencio de Matos e Hilda Queiroz Costa, êle solt. nat. do Pará, sapateiro, filho de João Ricardo de Matos e Maria José Inocencio de Matos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio da Costa e de Judite Queiroz Costa, res. n/ cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos que os iniba do enlace matrimonial. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de junho de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino: —

**Edith Puga Garcia**  
(Dia 15/6/63)

**JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL**  
**3ª Pretoria.**  
**EDITAL**

O. Dr. Jair Albano Loureiro, 3º Pretor Criminal.

O. Dr. Jair Albano Loureiro, 3º Pretor Criminal, faz saber ao que este lerem que dêle tomarem conhecimento que transmita por esta Pretoria a queixa Crime de Difamação, injúria, e Calúnia, em que é Querelada Célia Gurão, brasileira, doméstica, estado civil ignorado, residente e domiciliada nesta capital, à Av. Dalva, n. 1.040, (bairro da Marambaia). Como incurso no artigo 138, 139 e 140, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encerrada para citada pessoalmente, para que se apresente a defesa sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria no dia 25 do corrente mês, às 9,00 horas, afim de ser interrogada acerca do crime de Difamação, Calúnia e Injúria, do qual é acusada.

Belém, 11 de Junho de 1963.  
Eu, Mário Santos, escrivão.  
O Pretor: **Jair Albano Loureiro.**

**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA**  
**PARÁ**

**EDITAL DE CITACAO**

O doutor Nicim Athar, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, expedido dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Pedro Fernandes Coelho, sendo inventariante seu irmão Mário Fernandes Coelho, que se processa perante este Juizo da 1ª Vara e Cartório do 1.º Ofício que atendendo ao que lhe foi requerido pelo inventariante Mário Fernandes Coelho, por seu procurador Aristheu Buarque de Gusmão, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume, e por cópia, publicado, no prazo máximo de sessenta (60) dias, uma vez no órgão oficial do Estado, cita a Orlando Fernandes Coelho, que se en-

contra em lugar incerto e não sabido, para, no referido prazo de sessenta (60) dias, que correrá da data da publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado habilitado, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a presente citação e ter início o prazo para a contestação na forma da lei, nos termos da petição e respectivo despacho, em seguida transcrito: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Capanema, Mario Fernandes Coelho, inventariante dos bens deixados pelo finado, digo, pelo seu falecido irmão Pedro Fernandes Coelho, filho de João Fernandes Teixeira e Aurelia Coelho Brito, inventário este que corre pelo Cartório do 1.º Ofício desta Comarca, expediente do escrivão Raimundo Lauro Damasceno, quer requerer a V. Excia. a citação do irmão Orlando Fernandes Coelho, que se acha em lugar incerto e não sabido, citação esta seja feita pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo determinado de por V. Excia., nos termos do artigo 479, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Nêstês termos pede e espera deferimento. Capanema, 23 de junho de 1961. (a.) Aristheu Buarque de Gusmão — Advogado, sobre selos estaduais no valor de quatro cruzeiros. J a — Publique-se edital no prazo de de lei sessenta dias. Cap. . . 27/6/61 (a.) Nicim. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos seis (6) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Sulamita Silva, Escrevente Juramentada do Cartório do 1.º Ofício, o datilografei e conferi. E, eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão vitalício do 1.º Ofício o subscrevi. (a.) Nicim Athar — Juiz de Direito da 1ª Vara.

Capanema, 6 de julho de 1961. (Está conforme com o original).

**Raimundo Lauro Damasceno** — Escrivão.  
(T. 7622 — 15/6/63)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PORTARIA N. 40/63 — DE 4 DE JUNHO DE 1963**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o requerimento de 10 de abril do corrente ano, protocolado neste Egrégio Tribunal Regional sob o n.º 303; Resolve dispensar, a pedido, Américo Pereira Seabra das funções de Vogal Representante dos Empregados da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir do dia 10 de abril do corrente

ano.  
Cumpra-se e publique-se.  
Belém, 4 de junho de 1963.  
**Raymundo de Souza Moura**  
Presidente

**PORTARIA N.º 43/63 — DE 7 DE JUNHO DE 1963**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão do dia 20 de maio de 1963;

Resolve promover, por merecimento, Delphina Araujo Ramos, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, para o cargo de Oficial Judiciário, símbolo PJ-7, do mesmo quadro, criado pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962.

Cumpra-se e publique-se.  
Belém, 7 de junho de 1963.  
**Raymundo de Souza Moura**  
Presidente

**PORTARIA N.º 44/63 — DE 7 DE JUNHO DE 1963**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão do dia 20 de maio de 1963;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Cruz Galvão de Lima, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, na vaga decorrente da promoção de Delphina Araujo Ramos.

Cumpra-se e publique-se.  
Belém, 7 de junho de 1963.  
**Raymundo de Souza Ramos**  
Presidente

**PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO — 8ª REGIÃO**

**3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém**  
**EDITAL DE DECISÃO**

**Consórcio Asas-São Francisco — Importadora e Exportadora Agro-Pecuária São Francisco, LTDA e Asas.**

Pelo presente, ficais notificados para ciência de decisão proferida por esta Junta, em audiência de 28 de Maio às 14,00 hs. na reclamação contra vós apresentada por Feliciano Pantoja e João do Espírito Santo e cujo inteiro teor é o seguinte:

“Resolve a Junta, Unanimemente, Julgar Procedente em Parte, as Reclamações, Para Condenar a Reclamada Consórcio Asas São Francisco, a Pagar ao Reclamante Feliciano Pantoja a Quantia de Cento e Setenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos e ao Reclamante João do Espírito Santo a Quantia de Cento e Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Quatro Cruzeiros e Cinquenta Centavos, a Título de Indemi-

zação, Férias em Dôbro e Simples e Salários Retidos de Junho a Outubro de Sessenta e dois e improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. A Junta considerou vigente o contrato dos reclamantes com a firma até outubro do ano passado e o documento abaixo aos autos prova a relação empregaticia. Custas pelo reclamado sobre o valor das condenações na quantia de sete mil trezentos e trinta e dois cruzeiros, em selos federais, e pelos reclamantes, que a Junta arbitra em dez mil cruzeiros, na quantia de quinhentos e vinte e seis cruzeiros por cada um dos reclamantes que ficam isentos na forma da lei.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de junho de 1963

**Carmem Moura Chagas** - Chefe de Secretaria da 3a. JCJ  
Belém.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Anuncio de Julgamentos da 1ª Câmara Cível**

Faço público, para conhecimento do quem interessar possa, que pelo exmo. senhor desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de junho corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — João Antonio Moreira Bastos — Apelado — Agenor Penna de Carvalho — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Sirene Botinello do Amaral — Apelado — Joaquim de Moraes Marques — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Apelação Cível ex-officio — Idem — Apelante — O. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara — Apelados — Durvalina Vieira de Souza e Ismaelino Barros de Souza, pela Assistência Judiciária — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Idem — Idem Castanhal — Apelante — A Doutora Juiza de Direito de Castanhal — Apelados — Manoel Porfirio de Oliveira e Antonia Miguel de Oliveira — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Apelação Cível — Capital — Apelante — O Banco Comercial do Pará S/A — Apelados — Hedefonso Teixeira Pinho e Hedefonso Pinho & Companhia — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de Junho de 1963.  
**Luiz Faria** — Secretário